

C O P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e ou sanciona a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 141 de 25 de Julho de 1952.

Artº. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar contrato com a Cia. Principal de Terraplanagem Ltda., para / proceder à conclusão da abertura da rua São Sebastião, até a entrada do Ginásio Verbo Divino, pela importância proposta de Cr\$630.000,00 / (seiscentos e oitenta mil cruzeiros).

§ Único- Pelos serviços de explosão e remoção das pedras existentes, a Municipalidade pagará a importância de Cr\$- / 100.000,00(Cem mil cruzeiros).

Artº. 2º- O pagamento sera efetuado de conformidade de com a proposta da referida Empresa, e de acordo com o que for estabelecido no Contrato a ser firmado.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de Julho de 1952.

(JOAO CHIESSE FILHO)

PREFEITO.

Pub. D. O. nº 6.351 de 18/9/52.